



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** 22ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 16ª Alteração ao PAM e 13ª Alteração ao PPI - Ano 2023

**INFORMAÇÃO N.º:** 497/DAF-SGFCT/2023

**NIPG:** 17191/23

**DATA:** 2023/11/20

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
21-11-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
21-11-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
21-11-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe, da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2023, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar as classificações orçamentais do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essas despesas, nomeadamente a rubrica de transferências correntes para fazer face ao apoio financeiro para o Jantar de Natal, de acordo com a informação nº 131/GGEAA/2023 - Minuta de Protocolo de Colaboração - Jantar de Natal 2023, em anexo; a rubrica de transferências de capital para instituições sem fins lucrativos, conforme a proposta que se anexa de atribuição de um subsídio à Associação Dadores Benévolos de Sangue do concelho da Nazaré para a aquisição de uma nova ambulância; a rubrica de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais, de acordo com a informação nº 325/DOMA-INFRA/2023 – Ligação de coletor pluvial na estrada de ligação de Fanhais a Pataias; a rubrica de equipamento para fazer face à informação nº 807/DAF-SAC/2023 - Aquisição de Bens - Material para o Ano Letivo 2023\_24 - Grupo 520 - Material para Laboratório - Inf. Abertura, que se anexa; e a rubrica de parques e jardins de acordo com a informação 356/DOMA-INFRA/2023 – Aquisição de vedação para o Parque Infantil do Bairro Social de Valado dos Frades, que se anexa.

**Vai ser reforçado:**

- Rubrica 0102/040802 (Transferências correntes – Outras) com a verba de 7.000,00€;
- PAM 36/2022 (Apoio a Entidades) – Rubrica 0102/ 080701 (Transferências de capital - Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 10.000,00 €;
- PPI 25/2022 (Conservação e Reparação de Coletores Pluviais) - Rubrica 0102/07010402 (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais) com a verba de 5.500,00 €;
- PPI 16/2022 (Mobiliário e Equipamento - Escolas do Concelho) – Rubrica 070109 (Equipamento) com a verba de 9.000,00€.

- PPI 1/2023 (Parque Infantil do Bairro Social em Valado dos Frades) – Rubrica 07010405 (Parques e Jardins) com a verba de 7.000,00€.

Por contrapartida:

- Rubrica 0102/020121 (Outros bens) com a verba de 7.000,00€;
- PAM 15/2023 (Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré) – Rubrica 0102/ 080701 (Transferências de capital - Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 10.000,00 €;
- PPI 20/2015 (Centro Escolar de Famalicão - Reformulação) – Rubrica 0102/07010305 (Escolas) com a verba de 13.400,00 €.
- PPI 26/2022 (Reservatório do Camarçã) – Rubrica 0102/07010413 (Outros) com a verba de 3.100,00€;
- PPI 36/2022 (Obras de Reparação e Conservação no Cemitério) – Rubrica 0102/07010307 (Outros) com a verba de 5.000,00€.

Portanto, a 22ª alteração ao orçamento da despesa, 16ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e 13ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, totaliza um montante de 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

21-11-2023

Lara Taveira





**22<sup>a</sup> ALTERAÇÃO  
PERMUTATIVA AO  
ORÇAMENTO DA DESPESA**

**2023**

ALTERAÇÃO NÚMERO 23 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 22 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>437.600,00</b>		<b>7.000,00</b>		<b>430.600,00</b>	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		437.600,00		7.000,00		430.600,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		437.600,00		7.000,00		430.600,00	
02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>437.600,00</b>		<b>7.000,00</b>		<b>430.600,00</b>	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		437.600,00		7.000,00		430.600,00	
020121	OUTROS BENS	P	437.600,00		7.000,00		430.600,00	
D4	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>97.000,00</b>	<b>7.000,00</b>			<b>104.000,00</b>	
D41	<b>Transferências correntes</b>		<b>97.000,00</b>	<b>7.000,00</b>			<b>104.000,00</b>	
D413	Famílias		97.000,00	7.000,00			104.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		97.000,00	7.000,00			104.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		97.000,00	7.000,00			104.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		97.000,00	7.000,00			104.000,00	
0408	FAMÍLIAS		97.000,00	7.000,00			104.000,00	
040802	OUTRAS	P	97.000,00	7.000,00			104.000,00	
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>2.759.238,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>		<b>2.759.238,00</b>	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.759.238,00	21.500,00	21.500,00		2.759.238,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.759.238,00	21.500,00	21.500,00		2.759.238,00	
07	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>2.759.238,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>		<b>2.759.238,00</b>	
0701	INVESTIMENTOS		2.759.238,00	21.500,00	21.500,00		2.759.238,00	
070103	EDIFÍCIOS		104.714,00		18.400,00		86.314,00	
07010305	Escolas	P	98.701,00		13.400,00		85.301,00	
07010307	Outros	P	6.013,00		5.000,00		1.013,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.503.121,00	12.500,00	3.100,00		2.512.521,00	
07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	P	15.000,00	5.500,00			20.500,00	
07010405	Parques e Jardins	P	264.505,00	7.000,00			271.505,00	
07010413	Outros	P	2.223.616,00		3.100,00		2.220.516,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	151.403,00	9.000,00			160.403,00	
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>48.202,00</b>				<b>48.202,00</b>	
D71	<b>Transferências de capital</b>		<b>48.202,00</b>				<b>48.202,00</b>	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		48.202,00				48.202,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		48.202,00				48.202,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		48.202,00				48.202,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		48.202,00				48.202,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		48.202,00				48.202,00	
Total de Despesas Correntes			534.600,00	7.000,00	7.000,00		534.600,00	
Total de Despesas de Capital			2.759.238,00	21.500,00	21.500,00		2.759.238,00	
Total de Despesas Efetivas			3.293.838,00	28.500,00	28.500,00		3.293.838,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.293.838,00	28.500,00	28.500,00		3.293.838,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



**16<sup>a</sup> ALTERAÇÃO  
PERMUTATIVA AO PLANO DE  
ATIVIDADES MUNICIPAL**

**2023**

ALTERAÇÃO NÚMERO : 23 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 16 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo			Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
2.			Funções sociais				36.201,00	36.201,00						
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				36.201,00	36.201,00						
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				36.200,00	26.200,00						
2.5.2.	01	2023 A 15	Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	0102/080701	2023/01/02	2023/12/31	36.200,00	26.200,00						-10.000,00
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas				1,00	10.001,00						10.000,00
2.5.3.	01	2022 A 36	Apoio a Entidades	0102/080701	2022/01/02	2027/12/31	1,00	10.001,00						10.000,00
Total :							36.201,00	36.201,00						

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**13ª ALTERAÇÃO  
PERMUTATIVA AO PLANO  
PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS**

**2023**



ALTERAÇÃO NÚMERO : 23 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 13 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]				
	Código	Ano			Tipo	Número	Inicio [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes					
									Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]		2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]
2.			Funções sociais				923.447,00	923.447,00								
2.1.			Educação				104.902,00	107.502,00								
2.1.1.			Ensino não superior				28.401,00	24.001,00						2.600,00		
2.1.1.	01	2015	I 20	Centro Escolar de Famalicão - Reformulação	0102/07010305	2015/01/01	2023/12/31	13.401,00	1,00					-4.400,00		
2.1.1.	03	2022	I 16	Mobiliário e Equipamento - Escolas do Concelho	0102/070109	2022/01/01	2027/12/31	15.000,00	24.000,00					-13.400,00		
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				76.501,00	83.501,00						7.000,00		
2.1.2.	01	2023	I 1	Parque Infantil do Bairro Social em Valado dos Frades	0102/07010405	2023/01/01	2024/12/31	76.501,00	83.501,00					7.000,00		
2.4.			Habituação e serviços colectivos				818.545,00	815.945,00						-2.600,00		
2.4.3.			Águas Pluviais				15.000,00	20.500,00						5.500,00		
2.4.3.	01	2022	I 25	Conservação e Reparação de Colectores Pluviais	0102/07010402	2022/01/01	2027/12/31	15.000,00	20.500,00					5.500,00		
2.4.4.			Abastecimento de Água				798.545,00	795.445,00						-3.100,00		
2.4.4.	01	2022	I 26	Reservatório do Camarçã	0102/07010413	2022/01/01	2024/12/31	798.545,00	795.445,00					-3.100,00		
2.4.6.			Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				5.000,00							-5.000,00		
2.4.6.	01	2022	I 36	Obras de Reparação e Conservação no Cemitério	0102/07010307	2022/01/01	2026/12/31	5.000,00						-5.000,00		
Total :							923.447,00	923.447,00								

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_

O Presidente da Camara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração -  
Jantar de Natal 2023

**INFORMAÇÃO N.º:** 131/GGEAA/2023

**NIPG:** 16824/23

**DATA:** 2023/11/13

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
13-11-2023

Manuel Assisório Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião de Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Vice-Presidente.  
Em substituição da Chefe da DAF

13-11-2023

Lara Taveira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**



## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à intenção da realização do Jantar de Natal de 2023 a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados.

13-11-2023

Rute Constantino



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



## MINUTA DE PROTOCOLO

**a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados**

Considerando o convívio anual realizado, pela época natalícia, entre os funcionários das três entidades constituintes do Município da Nazaré – Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica;

Considerando o fomento do espírito de equipa e aprofundamento dos elos sociais entre os colegas das entidades atrás mencionadas, num ambiente informal e descontraído, como seja o do Jantar de Natal;

Considerando que importa contratualizar o jantar propriamente dito, que inclui o aluguer do espaço onde se realizará o evento, bem como a animação que é parte integrante e indispensável ao convívio em questão;

Com base no disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Com base no disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

E com base no disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que dispõe as empresas locais, no âmbito dos seus poderes de gestão, se devem articular com os objetivos prosseguidos pela entidade pública participante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Entre:

O **Município da Nazaré – Câmara Municipal (CMN)**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E

Os **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré (SMN)**, pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo Vogal Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, como Segundo Outorgante;

E

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ)**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

E

Os **Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e Seus Serviços Municipalizados (SSCMN)**, Associação sem Fins Lucrativos, NIF 510 074 910, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, Mário Rui Pombinha Lourenço e pela Tesoureira, Liliana Soares Codinha, como Quarto Outorgante;

É estabelecido o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA ÂMBITO E OBJETO**

A Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados acordam em colaborar ativamente na organização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, do ano 2023, que terá lugar no dia 15 de dezembro.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**

A CMN compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal e facultar tal informação aos SSCMN;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de, até, 6.837 € (seis mil, oitocentos e trinta e sete euros).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ**

Os SMN comprometem-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal e facultar tal informação aos SSCMN;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de, até, 3.388 € (três mil, trezentos e oitenta e oito euros).

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA**

A NQ compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal e facultar tal informação aos SSCMN;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de, até, 1.783 € (mil, setecentos e oitenta e três euros).

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **FORMA DE PAGAMENTO A EFETUAR AOS SSCMN**

Os pagamentos a que se referem as alíneas b) das cláusulas segunda, terceira e quarta serão efetuados, por transferência para a conta bancária dos Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**

Os SSCMN comprometem-se a:

- a) Organizar o evento;
- b) Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o Jantar de Natal das três entidades (CMN, SMN e NQ).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



### **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

As partes outorgantes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidos no presente protocolo, com vista à realização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, no ano 2023.

### **CLÁUSULA OITAVA VIGÊNCIA**

O presente protocolo, para ser válido, implica a aprovação nos 4 órgãos competentes de cada entidade (sendo que, relativamente aos SMN deve existir prévia autorização da Assembleia Municipal) e entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Este protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em quatro vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Pela Câmara Municipal da Nazaré  
O Presidente**

**Pelos Serviços Municipalizados da Nazaré  
O Vogal do Conselho de Administração**

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

\_\_\_\_\_  
Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues

**Pela Empresa Municipal Nazaré Qualifica  
O Vogal do Conselho de Gerência**

**Pelos Serviços Sociais da CM e seus SM  
O Presidente e a Tesoureira**

\_\_\_\_\_  
João Paulo Quinzico da Graça

\_\_\_\_\_  
Mário Rui Pombinha Lourenço

\_\_\_\_\_  
Liliana Soares Codinha

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Novembro

Data :	13/11/2023
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Novembro
	Fundos Disponíveis-Atual	760 653,53 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,  
(em regime de substituição)



Lara Alexandra Conde Taveira Carreira

Existe dotação disponível na rubrica 0102-040802 (Transferências correntes - Famílias) caso a alteração orçamental seja aprovada.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## Proposta

### DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

### DESPACHO:

À Reunião  
10-11-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

### CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
10-11-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o Município da Nazaré, enquanto entidade pública com legitimidade própria, tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas que visam melhorar a qualidade de vida dos seus/suas munícipes, atuando no sentido da articulação entre o sujeito e a sociedade, conferindo aos/às munícipes o direito a serem um membro efetivo da comunidade através da resolução das suas necessidades mais elementares, acionando os recursos indispensáveis para satisfazer as suas pretensões e necessidades;

Considerando que o socorro é um pressuposto estratégico do município e é um domínio de intervenção fundamental na proteção de pessoas, com o objetivo de uma clara melhoria do sistema local de proteção civil e o aumento da sua resiliência através do apoio ao aumento das viaturas disponíveis para as específicas prestações de serviços;

Atendendo que a Associação Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré, fundada a 29 de fevereiro de 1984, é uma instituição que desempenha uma importante ação de

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

responsabilidade social no transporte de doentes não urgentes e intervém atividade no quotidiano do nosso concelho;

Considerando a solicitação, em anexo, da Associação Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré, sediada em Valado dos Frades, subscrita pelo seu Presidente que perante a necessidade de renovar a frota automóvel daquela Associação que no presente possui ambulâncias muito degradadas e sem as mínimas condições de conforto para transporte dos seus utentes, substituição que até à data não foi possível pela insuficiente capacidade financeira, pretendendo-se a aquisição de um veículo dedicado ao transporte de doentes não urgentes:

Considerando o cariz da Associação e bem assim que, a situação relatada diz respeito a um pedido monetário com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, no domínio dos transportes, saúde e ação social e bem assim, porque a aquisição daqueles veículos, beneficiará as populações do nosso concelho que tantas vezes depende, entre outras, daquela associação para o transporte de doentes;

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal da Nazaré, em sessão ordinária no dia XXX, delibere atribuir o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros) para a aquisição da nova ambulância.

Caso seja aprovada a presente proposta caberá à Associação Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré apresentar à Câmara Municipal da Nazaré, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir, a junção de comprovativo respeitante à aquisição.

Nazaré, 10 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

10-11-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**De:** ADBSCN [mailto:[adbscn@gmail.com](mailto:adbscn@gmail.com)]

**Enviada:** 22 de março de 2023 16:47

**Para:** 'walter.chicharro@cm-nazare.pt'

**Cc:** 'Fábio Santos'

**Assunto:** Pedido de apoio, para aquisição de uma nova Ambulância

Boa tarde Exm. Srº Presidente

Nós Associação Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré, vimos humildemente pedir ajuda.

Em nome da Associação Dadores Benévolos de Sangue Concelho Nazaré, na qualidade de Presidente da referida Associação, Fábio Filipe Norberto Santos, no seguimento da nossa reunião realizada no dia 22 de Março de 2023, ao qual um dos temas abordados foi a compra de uma viatura de transporte de doentes (não urgentes) para a nossa Associação.

No sentido de nos ajudar a comprar uma nova viatura, visto que não sabemos a razão pela qual o valor de 10.000 mil euros referente ao ano civil de 2022. Como é do seu conhecimento, possuímos uma frota de viaturas bastante usadas, com muitos quilómetros, ao qual uma delas se encontra na oficina para mudança de motor, pelo qual, é com alguma urgência a necessidade de renovação de frota. Visto que a associação não tem possibilidades financeiras para adquirir no imediato uma nova viatura, tendo sempre a necessidade de ter ajudas externas para o efeito. Tendo como nosso principal objetivo, zelar e acompanhar da melhor forma o apoio à nossa população.

Desde já o nosso cordial agradecimento  
Aguardamos uma resposta da sua parte

Com os melhores cumprimentos

O Presidente  
Fábio Santos

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Novembro

Data :	13/11/2023
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Novembro
	Fundos Disponíveis-Atual	760 653,53 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,  
(em regime de substituição)



Lara Alexandra Conde Taveira Carreira

Existe dotação disponível na rubrica 0102-080701 (Transferências de capital para instituições sem fins lucrativos) caso a alteração orçamental seja aprovada.

<b>ASSUNTO:</b> Ligação de coletor pluvial na estrada de ligação de Fanhais a Pataias	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 325/DOMA-INFRA/2023
	<b>NIPG:</b> 16117/23
	<b>DATA:</b> 2023/10/27

**DESPACHO:**

Concordo.  
31-10-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Contabilidade, para os devidos efeitos.  
31-10-2023



Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o  
exposto.

À consideração superior.  
27-10-2023



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Como é do conhecimento de V. Exa., verificou-se a existência de uma acumulação de água em terreno anexo à estrada municipal que liga Pataias-gare a Casal da Areia, em área dominial do Município da Nazaré. Para mitigar essa situação, chegou-se a um entendimento para a colocação de manilhas em betão de diâmetro 800mm, que o proprietário das estufas vai fornecer, e os trabalhos de movimentação de terras e colocação dessas manilhas serão contratadas pela Câmara da Nazaré.

Para o efeito, houve necessidade de solicitar orçamentos, neste caso, à firma DJL Unipessoal, Lda., que nos remeteu orçamento, e que se descremina abaixo:

Firmas	Valor
DJL Unipessoal, Lda.	4.780 €

Pelo exposto, e caso V. Exa. concorde, propõe-se a adjudicação do referido fornecimento por Ajuste Direto no seu Regime Simplificado, à firma DJL Unipessoal, Lda. (NIF 515097179), pelo valor global de 4.780 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (1.099,40 €) o que perfaz o total de 5.879,40 € (cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), ao abrigo do disposto no art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, bem como autorização para a realização da despesa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06.

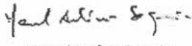

De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.

À consideração superior.

27-10-2023  
A Coordenadora Técnica  
Margarida Silva



<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de Bens - Material para o Ano Letivo 2023_24 - Grupo 520 - Material para Laboratório - Inf. Abertura	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 807/DAF-SAC/2023
	<b>NIPG:</b> 17159/23
	<b>DATA:</b> 2023/11/17

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>
<p>Concordo. 20-11-2023</p>  <p>Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À consideração superior 17-11-2023</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>

REGISTOS CONTABILÍSTICOS		BaseGOV
RQI: 909 PAQ: 718	0102/ P:	

Exmo. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa e Financeira

Considerando o cumprimento de instruções superiores;

Conforme instruções do técnico Fábio Martins, com o seu conhecimento, e autorização do Sr. Vice-Presidente da Câmara, exposta em mail que se anexa torna-se necessário proceder à aquisição de material de Laboratório, para o Grupo 520 da Escola C+S Amadeu Gaudêncio.

**Consideração Prévia:**

No cumprimento de instruções diretas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que respeita a uma prévia auscultação dos preços de mercado aplicáveis à presente contratação, o SAC

procedeu a envio de pedido inicial de orçamento, a várias entidades conforme email que se anexam – tendo recebido as respostas que, igualmente, se anexam.

Dado que se trata de um contrato de aquisição de bens, regulado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, **submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:**

#### **1. Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – no uso de competência própria – Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do CCP.

#### **2. Decisão de escolha do procedimento**

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual será de **7.443,00€ (sete mil quatrocentos e quarenta e três euros)** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O montante supra referido, que deverá ser assegurado pelo orçamento do próprio ano, e tem cobertura orçamental (*cfr. informação da contabilidade, a prestar no quadro supra*).

Ao valor estimado corresponderá o preço base.

De acordo com o artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

O objeto do contrato e o benefício económico que o adjudicatário obterá com a execução do contrato não será superior ao preço da contraprestação – preço esse a pagar pelo Município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, propõe-se a adoção de um Ajuste Direto.



### 3. Nomeação de Júri e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a nomeação dos elementos do júri.

Considerando que apenas será formulado convite a uma entidade, propõe-se que o envio do convite, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, seja efetuado pelo signatário, na qualidade de gestor do procedimento.

### 4. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 112º, 113º, n.º 1, e 114º, todos do CCP, propõe-se que seja convidada, a apresentar proposta:

MALDRAL, SCIENTIA, S.A. – NIF 503 315 869

### 5. Entidade a convidar

Não haverá lugar a negociações.

### 6. Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicada no site <http://www.base.gov.pt>, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

### 7. Outro

O contrato que resultar da eventual adjudicação do presente procedimento não envolve a assunção de encargos plurianuais.

### 8. Aprovação das peças do procedimento

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

### 9. Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato é o Técnico



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**Superior do Gabinete de Educação, Fábio Martins.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. –  
Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

É o que se requer.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

17-11-2023

Liliana Codinha  
Técnica Superior

<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de vedação para o Parque Infantil do Bairro Social de Valado dos Frades  CE – 0102/07010405 Proj. 1/2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 356/DOMA-INFRA/2023
	<b>NIPG:</b> 17259/23
	<b>DATA:</b> 2023/11/20

**DESPACHO:**

Concordo.  
20-11-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.  
À consideração superior.  
20-11-2023



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng.º

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Considerando a necessidade de providenciar a aquisição de vedação exterior para o Parque Infantil do Bairro Social de Valado dos Frades, para substituição da que se encontra no local, que está bastante degradada, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea d) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto.

O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 6.000 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (1.380 €) perfazendo o total de 7.380 €, tendo sido apurado por consulta preliminar à firma a convidar, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento

proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.

2. Escolha das entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, será convidada a apresentar proposta a firma Grupo Soinca – Sociedade Industrial da Cucujães, Lda. (NIF 500266743).

3. havendo apenas lugar ao convite para apresentação de proposta a uma firma, propõe-se que seja a signatária a efetuar a análise da mesma, bem como a elaborar a proposta de adjudicação.

4. Aprovação das peças de procedimento:

Em anexo junta-se CONVITE e CADERNO DE ENCARGOS para aprovação.

20-11-2023  
A Coordenadora Técnica  
Margarida Silva

